



PORTARIA Nº 1684/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 25.0.000011671-0,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação da Defensora Pública Mariana Silva Paixão, na Ação Itinerante Novo Remanso, no dia 12 de setembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Novo Remanso 12 de setembro de 2025	
Defensora Pública	
Mariana Silva Paixão	Coordenadora
Equipe Jurídica	
Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Assistente Téc. de Defensoria
Fábio Bastos De Souza	Assistente Téc. de Defensoria

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores e defensora pública supramencionados por dia trabalhado, no dia 12 de setembro de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1689/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 450/2025/DAJAI de 03 de setembro de 2025, contido no Processo nº 25.0.000011653-2;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Juarez Nascimento de Oliveira Filho, Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas, matrícula 002.120-2 A, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, §4º, I, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 01.09.2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1693/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2491 Pág. 2 de 6

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2018 - CSDPE/AM, de 18/12/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019 - CSDPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 1.029 de 05/07/2019;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000010183-7, datado de 04/08/2025;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	PERÍODO	CLASSE/PADRÃO APÓS A PROGRESSÃO
Danilo Ribeiro Pontes	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/3	16/07/2023 a 16/07/2025	A/4
Elivania Inhoque	Assistent e Técnico de Defensoria - Assistent e Técnico Administrativo	A/3	16/07/2023 a 16/07/2025	A/4
Luiz Fernando Praia de Alencar	Analista em Gestão Especializado de Defensoria - Engenharia Civil	A/3	16/07/2023 a 16/07/2025	A/4

II - ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, para encaminhamento de pedido de reconsideração dos interessados à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1698/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 25.0.000010376-7,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante FRENAPRED Preto da Eva, no dia de 12 setembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante FRENAPRED – Rio Preto da Eva Dia 12 de setembro de 2025	
Defensor(a) Público(a)	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
Yona Moraes Brilhante	Assessora Jurídica
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Técnico de Defensoria
Equipe de Informática	



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Tiago de Paula Costa	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, no dia 12 de setembro de 2025.

III – DETERMINAR o pagamento de diárias a todos os servidores.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1701/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 25.0.000011935-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 05 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**;

II - DESIGNAR, no período de 05 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025, a Defensora Pública **Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes** como Coordenadora do **Polo do Juruá**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1702/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000012052-1, datado de 09.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500177, datada de 04.09.2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no período de 26 a 27 de setembro de 2025, a fim de conduzir servidores ao município de Itapiranga-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1704/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012140-4, datado de 10.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500120, datado de 02.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alexandre Carvalho Macedo, Diretor DPE-5, nos trechos Manaus/Coari/Manaus, no período de 22 a 25 de setembro 2025, a fim de realizar visita técnica para avaliação in loco das condições estruturais, operacionais e de funcionamento da unidade da DPE-AM, no município de Coari-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1705/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011889-6, datado de 04.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alexandre Carvalho Macedo, Diretor DPE-5, nos trechos Manaus/Macapá/Manaus, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, a fim de participar no curso “Elaboração de ETP e Mapa de Riscos para Obras e Serviços de Engenharia, com o uso de Inteligência Artificial para Administração Direta e Estatais”, em Macapá-AP;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1706/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012141-2, datado de 10.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500191, datada de 08.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Yone Alves de Macêdo, Assessor de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Coari/Manaus, no período de 29 de setembro a 02 de outubro 2025, a fim de organizar e apoiar o mutirão de atendimentos no município de Coari-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2025-TJAM.

PROCESSO: 25.0.000009059-2-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM.

OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a cessão, sem ônus para o órgão de origem, da servidora Fabiane Rego Colares, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de desempenhar suas atividades no âmbito do CESSIONÁRIO. A cessão será realizada nos termos do art. 52, §2.º, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 152/2015, cabendo ao CESSIONÁRIO o compromisso de realizar o ressarcimento a CEDENTE, abrangendo a remuneração bruta e os encargos sociais correspondentes.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação de vontade das partes, observados os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a legislação aplicável.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes deste Acordo de Cooperação. As ações decorrentes deste Acordo que eventualmente impliquem em transferência ou cessão de recursos financeiros entre os partícipes serão viabilizadas por meio de instrumento próprio, específico e adequado à natureza da operação, em conformidade com a legislação vigente

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

ATO NORMATIVO Nº 5/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que lhe cabe designar membros e servidores da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, bem como praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, incisos XI e XII, da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2491 Pág. 6 de 6

Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a competência do Defensor Público-Geral conferida pelo art. 5º da Resolução nº 05/2023-CSDPE/AM, para fixar e conceder licença compensatória por acumulação de acervo processual pela prestação do serviço especial;

CONSIDERANDO o disposto da Nota Técnica nº 80/2025/ASTEC/DPE/AM, sugerindo a criação da Central de Plantão Criminal e Audiência Custódia, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos autos do Processo SEI nº 25.0.000010819-0;

CONSIDERANDO a publicação do ATO NORMATIVO Nº 4/2025-GDPG/DPE/AM, no D.O. do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Para os fins de que trata a licença compensatória por acumulação de acervo processual prevista no Ato Normativo nº 04/2025/GDPG/DPE/AM, a forma de conversão em pecúnia será fixada considerando os vencimentos de natureza permanentes dos membros, conforme a respectiva classe, designados para a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia.

Parágrafo único. Não integrarão a base de cálculo as parcelas de natureza temporária, tais como verbas de representação, vencimentos de cargos comissionados, funções gratificadas, gratificações de coordenadoria, de comissões e grupos de trabalho ou que não possuam correlação direta com a contraprestação da atividade da audiências de custódia.

Art. 2º. A licença compensatória será automaticamente convertida, por interesse público, em razão do reduzido quadro de membros da Instituição.

Art. 3º. Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

